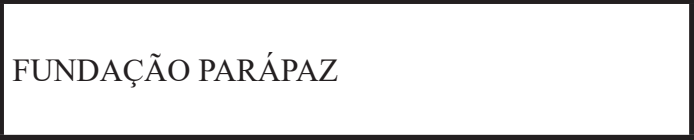


1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023-SEAC
Processo nº 2023/914693
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência e execução do projeto, sem alteração da natureza do objeto ou valor da parceria.
Vigência: O prazo de vigência Termo de Fomento terá início em 10 de julho de 2023 e encerrará em 30 de outubro de 2023.
Fundamentação Legal: Art. 42, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Data da assinatura: 24/08/2023
OSC: Federação dos Empresários, Produtores e Empreendedores Culturais do Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.978.682/0001-26.
HUMBERTO BOZI SPINDOLA
Ordenador de Despesas

Protocolo: 982340



TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
EXTRATO DE DISTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO
ATO: TERMO DE DISTRATO
PARTES: FUNDAÇÃO PARÁPAZ E PAULO RODSON CASCAES DANTAS
FUNCIONAL: 5938258/ 2.
PROTOCOLO: 2023/986650
CARGO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA
MOTIVO: DISTRATO A PEDIDO, COM EFEITO, A CONTAR DE:30/08/2023.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Presidente da Fundação Parápaaz

Protocolo: 981991

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016
Processo Nº 2023/908225 – FUNDAÇÃO PARÁPAZ
OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Prazo de Vigência do CONTRATO Nº 037/2016 referente a locação de imóvel. Compreendendo o período de 30/08/2023 a 30/08/2024 (12 meses).
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ
CONTRATADA: CASA SANTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.033.301/0001-00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-Funcional Programática: 14.122.1500.8817 – (Atendimento Integrado de Crianças, Adolescente e Mulheres em Situação de Violência)
-Elemento de Despesa: 3390-39.10 (outra despesa corrente P.J/Locação de imóvel)
-Fonte de Recursos: 0150000000– (Recursos do Tesouro)
- Ação: 283787
- PI: 1050008817c
Valor mensal: 62.229,37
Valor Global: R\$ 746.752,44
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 3º parágrafo único do Decreto nº 1 de 2 de janeiro de 2019 do Governo do Estado do Pará, art. 58 e art. 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações, nos termos do Parecer Jurídico nº 198/2023 – FPARÁPAZ e Parecer Controle Interno nº 093/2023 – FPARÁPAZ, que o encorpam.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023
ORDENADORA RESPONSÁVEL: ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
- Presidente da Fundação PARÁPAZ.

Protocolo: 982043



PORTARIA

PORTARIA DE FISCAL Nº. 948/2023 - DAF/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2023/242733;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS ABBADE PEREIRA – matrícula nº. 5901442/3, ocupante do cargo de Assessor, para a função de Fiscal e, o servidor GERALDO MAGELA DE CENA DE CARVALHO – matrícula nº. 55587237/1, ocupante do cargo de motorista, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 010/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA,
Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 981465

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA COLETIVA Nº 0273-GS/SEPLAD, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto Governamental nº. 2.163 de 06 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial nº 30.660 de 11/04/2006;
RESOLVE:
Exonerar a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, os servidores abaixo discriminados:

Nome	Mat.	Cargo	Lotação	A contar	Processo
Matheus Dias Oliveira	5965475/1	Analista de Procuradoria A	PGE	01/09/2023	2023/980046
Fábio Eduardo Pereira Mendes	5965526/1	Analista de Procuradoria A	PGE	01/09/2023	2023/985348
Rubenilson Oliveira da Silva	5971772/1	Auditor de Finanças e Controle	AGE	01/09/2023	2023/976232
Leda Maria Guimaraes Santos	5890733/2	Auditor de Finanças e Controle	AGE	01/09/2023	2023/975910
Mauro Henrique da Conceição Monteiro	55209262/2	Auditor de Finanças e Controle	AGE	01/09/2023	2023/975448
Arlley Dieminger Rodrigues	5965427/2	Auditor de Finanças e Controle	AGE	01/09/2023	2023/975084
Paulo George Lopes Machado	55588396/4	Auditor de Finanças e Controle	AGE	01/09/2023	2023/974813

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, de 31 de agosto de 2.023.
ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA.
Secretária de Estado de Planejamento e Administração.

Protocolo: 982008

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 950/2023 - DAF/SEPLAD DE 31 DE AGOSTO DE 2023
O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,
CONSIDERANDO o processo nº 2022/1413371;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor MAXWELL MOREIRA BARBOSA, Funcional nº. 5890425-4, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor ELIZABETH DE CARVALHO MELO, Id. Funcional nº. 27200-1, ocupante do cargo de TÉCNICO B, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 16/2023 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa R2 SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
RODRIGO NUNES POLARO
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 981812